



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Avenida Paulista 2001 - Conjuntos 201/210 - Bela Vista
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.105.828 de 23/09/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 23/09/2024, protocolado sob nº 2.255.780, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.105.828** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
CONTRATO PADRÃO

São Paulo, 23 de setembro de 2024
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Substituto

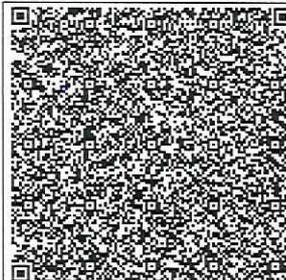
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 103,33	RS 29,35	RS 20,11	RS 5,44	RS 7,09
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 4,98	RS 2,16	RS 0,00	RS 0,00	RS 172,46



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00231761752547287



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124TIDA000187643BF24D

StoneX

Banco de Câmbio S.A.

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
----------------------------	--------	------------------------------	------

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome STONEX BANCO DE CAMBIO S.A.	CNPJ 28.811.341/0001-66
Endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 413	
Cidade SAO PAULO	
	UF SP

Cliente

Nome	CNPJ/CPF/Ident. estrangeiro
Endereço	
Cidade	UF/País

Instituição intermediadora*

Nome*	CNPJ*
-------	-------

Dados da operação

Código Moeda	Valor em moeda estrangeira
Taxa-cambial	Valor em moeda nacional
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira	Liquidação até

Código da natureza	Descrição da natureza do fato
Pagador ou recebedor no exterior*	
País do pagador ou do recebedor no exterior*	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior*
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio*	RDE*

* Campo a ser preenchido quando aplicável




StoneX

Banco de Câmbio S.A.

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data

Outras especificações



Cláusulas contratuais

(1) O PRESENTE CONTRATO SUBORDINA-SE AS NORMAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS A MATÉRIA

(2) O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA(S):

I) LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A.;

II) LEGALIDADE, VERACIDADE E COMPATIBILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO;

III) VERACIDADE E EXATIDÃO DOS VALORES, DOS CÁLCULOS, DAS DATAS E DOS DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOS DEMONSTRATIVOS OU ESCRITA CONTÁBIL QUE SERVIRAM DE BASE A APURAÇÃO DO VALOR REFERENTE A OPERAÇÃO DE CÂMBIO, OBJETO DESTE CONTRATO;

IV) VERACIDADE E EXATIDÃO DA NATUREZA DA OPERAÇÃO DE CÂMBIO;

V) POR QUAISQUER ATOS CONTRÁRIOS A LEGISLAÇÃO CAMBIAL VIGENTE, DESDE JÁ COMPROMETENDO-SE A PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E A TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS NECESSÁRIAS A CONCLUSÃO DA OPERAÇÃO DE CÂMBIO OBJETO DESTE CONTRATO;

VI) EVENTUAIS RESTITUIÇÕES, REPATRIAÇÕES DE RECURSOS, DESPESAS, CUSTOS E OUTROS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE VENHAM A SER EXIGIDOS PELA STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., OU PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, CONFORME O CASO,

VII) PELA LEGITIMIDADE, LEGALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO ECONÔMICA DA CITADA OPERAÇÃO DE CÂMBIO E DOS DOCUMENTOS DE SUPORTE, TAIS COMO, CONTRATOS, NOTAS FISCAIS, FATURAS, NOTAS DE DÉBITO E OUTROS DOCUMENTOS EVENTUALMENTE NECESSÁRIOS RELATIVOS À PRESENTE OPERAÇÃO DE CÂMBIO, QUE SEJAM FORNECIDOS À STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., BEM COMO DE QUAISQUER OUTROS CONTRATOS, NOTAS FISCAIS, FATURAS, NOTAS DE DÉBITO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE SE RELACIONAM À MENCIONADA OPERAÇÃO DE CÂMBIO;

(3) O CLIENTE NESTE ATO DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

(4) A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, QUE RESPALDA ESTA OPERAÇÃO, DEVERÁ SER ARMAZENADA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS CONTADOS DO TÉRMINO DO PRESENTE EXERCÍCIO OU DO EXERCÍCIO EM QUE OCORRER A LIQUIDAÇÃO, CANCELAMENTO OU BAIXA DESTE CONTRATO DE CÂMBIO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO. O CLIENTE CONCORDA E SE COMPROMETE EM AUXILIAR EM QUAISQUER SOLICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
----------------------------	--------	------------------------------	------

Cláusulas contratuais (Continuação)

REALIZADAS PELA STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A. OU BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTANDO, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CÓPIAS E/OU VIAS ORIGINAIS DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA NECESSÁRIA AO RESPALDO DA OPERAÇÃO REALIZADA.

(5) SE POR VENTURA O BANCO CENTRAL DO BRASIL, A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL OU OUTRA AUTORIDADE COMPETENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OU A STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., SOLICITAR INFORMAÇÕES, OUTROS DADOS CADASTRAIS, DOCUMENTOS ADICIONAIS OU PROVIDÊNCIAS PARA SANAR IRREGULARIDADES RELATIVAS A OPERAÇÃO DE CÂMBIO DESCRITA NESTE CONTRATO, A QUALQUER TEMPO O CLIENTE COMPROMETE-SE A FORNECER TAIS INFORMACOES OU DOCUMENTOS OU SANAR TAIS IRREGULARIDADES E/OU ESCLARECER INFORMAÇÕES ANTERIORMENTE PRESTADAS, SEM A NECESSSIDADE DE PRÉVIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA DATA DO ENVIO DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO.

(6) O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELO RESSARCIMENTO E PAGAMENTO À STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APOS NOTIFICADO, DE QUAISQUER ENCARGOS, MULTAS, PERDAS, DANOS, OU PREJUÍZOS QUE A STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., VENHA A SOFRER EM DECORRÊNCIA DA INEXATIDÃO OU INVERACIDADE DAS INFORMACOES E/OU DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CLIENTE.

(7) CORRERÃO POR CONTA DO CLIENTE TODOS OS ÔNUS DECORRENTES DE CANCELAMENTO DESTA CONTRATO EXCETO SE POR FALHA OU OMISSÃO DA STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A DIFERENÇA DE TAXA DE CÂMBIO, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DE QUAISQUER PRÊMIOS, BONIFICAÇÕES OU ADIANTAMENTOS NEGOCIADOS ENTRE AS PARTES. NO CASO DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO CONTRATADAS PARA LIQUIDAÇÃO FUTURA A STONEX FARÁ A APURAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS OU DÉBITOS QUE RECAIAM SOBRE QUALQUER DAS PARTES EM DECORRÊNCIA DE VARIAÇÕES NO VALOR EFETIVO TOTAL DA OPERAÇÃO (CONSIDERANDO TAMBEM, SEM LIMITAÇÃO, EVENTUAIS PRÊMIOS, BONIFICAÇÕES OU ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS) DESDE A DATA DE CONTRAÇÃO ATÉ A DATA DA ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO, CANCELAMENTO OU BAIXA DE REFERIDA OPERAÇÃO DE CÂMBIO.

(8) O CLIENTE DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, TER CONHECIMENTO DO TEOR DAS NORMAS APLICÁVEIS AO MERCADO DE CÂMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS EMITIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM ESPECIAL O PREVISTO NA LEI 14.286 DE 29/12/2021, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAMENTAM O PRESENTE CONTRATO.

(9) EVENTUAIS SANÇÕES INSTÍTUÍDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CAMBIÁRIA, BEM COMO QUAISQUER PENALIDADES PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS EM DECORRÊNCIA DE ATOS OU OMISSÕES SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. A STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., NOTIFICARÁ O CLIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR E DAS RAZÕES DA SANÇÃO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TÍTULO DE PERDAS E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGAÇÃO EM DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO, A CRITÉRIO DA STONEX

[Handwritten signatures]

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
----------------------------	--------	------------------------------	------



Cláusulas contratuais (Continuação)

BANCO DE CÂMBIO S.A., SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS DEMAIS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTES CONTRATOS.

(10) ESTE CONTRATO DE CÂMBIO PODERÁ SER OBJETO DE REPASSE AO BANCO CENTRAL DO BRASIL, MEDIANTE PEDIDO ESPECÍFICO DESTES, SE A LIQUIDAÇÃO DESTA OPERAÇÃO PROCESSAR SE TOTAL OU PARCIALMENTE, POR ERRO, VÍCIO OU FALTA DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES REGULAMENTARES POR PARTE DO CLIENTE, OU AINDA SE FOR DERIVADA DE OPERAÇÕES IRREGULARES. NESTA HIPÓTESE, O CLIENTE DEVERÁ PAGAR A DIFERENÇA DE TAXA CAMBIAL EXISTENTE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA CONTRATAÇÃO DO CÂMBIO E A DATA DA CONTRATAÇÃO DO REPASSE, DIFERENÇA ESTA CALCULADA DE ACORDO COM O MERCADO DE CÂMBIO.

(11) A STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., OBSERVARÁ TODAS AS LEIS, REGULAMENTOS, TRATADOS, ACORDOS, NORMAS CORPORATIVAS, LOCAIS E INTERNACIONAIS, REFERENTES A PREVENÇÃO DE QUAISQUER ATIVIDADES ILÍCITAS E/OU SUSPEITAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO INTERNACIONAL EM ESPECIAL, MAS NÃO LIMITADAS AQUELAS RELACIONADAS A PREVENÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO AS ATIVIDADES TERRORISTAS, CONTRABANDO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES SUSPEITAS. POR ESTA RAZÃO, A STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO PODERÁ REJEITAR O CUMPRIMENTO DE QUALQUER ORDEM INSERIDA NO CONTEXTO DE ATIVIDADES SUSPEITAS. A STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., NÃO SERÁ RESPONSABILIZADA, EM NENHUMA HIPÓTESE, POR EVENTUAIS RETENÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, BLOQUEIOS DE RECURSOS OU PREJUÍZOS INCORRIDOS DE QUALQUER NATUREZA, REFERENTES À PREVENÇÃO DAS ATIVIDADES SUSPEITAS.

(12) PARA INFORMAÇÕES, SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES OU QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A RESPEITO DO CONTRATO DE CÂMBIO, A STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., COLOCA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE O TELEFONE DA OUVIDORIA NR 0800 942 4685. ATENDIMENTO AO CLIENTE: (55) 11 3509-549 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

(13) FICA A STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., AUTORIZADA EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATOS, A TER ACESSO AS INFORMAÇÕES DE DÉBITOS E RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS CONSTANTES EM NOME DO CLIENTE PERANTE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO. O CLIENTE AUTORIZA A STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., DESDE JÁ, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A CONSULTAR E REGISTRAR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES EM SEU NOME, SOBRE QUAISQUER OPERAÇÕES DE CRÉDITO, NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR) DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, CONFORME NORMAS EM VIGOR.

(14) O CLIENTE ARCARÁ COM TODOS OS TRIBUTOS DEVIDOS EM DECORRÊNCIA DESTES CONTRATOS E DAS OBRIGAÇÕES NELE PREVISTAS, COMPROMETENDO-SE A INDENIZAR A STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) APÓS NOTIFICADO, OS PAGAMENTOS QUE ESTA EVENTUALMENTE SEJA COMPELIDA A EFETUAR.

(15) O CLIENTE COMPROMETE-SE A ENTREGAR À STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., MEDIANTE SOLICITAÇÃO DESTA, CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS VALORES PREVISTOS NA CLÁUSULA 14.

(16) O PRESENTE CONTRATO DE CÂMBIO OBRIGA AS PARTES E SEUS SUCESSORES A

7

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
----------------------------	--------	------------------------------	------

Cláusulas contratuais (Continuação)

QUALQUER TÍTULO.

(17) CASO O CLIENTE DEIXE DE CUMPRIR QUAISQUER OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A ESTE CONTRATO E DESDE QUE NÃO VENHA A SANAR ESSAS OBRIGAÇÕES NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO POR PARTE DA STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A. ESTA FICARÁ DESOBRIGADA A PROCEDER OU ACATAR AS INSTRUÇÕES DE LIQUIDAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, BEM COMO ESTARÁ LIBERADA DE TODAS E QUAISQUER OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO MESMO.

NOS CASOS DE INADIMPLEMENTO O CLIENTE FICARÁ OBRIGADO A PAGAR À STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A., O VALOR DEVIDO ACRESCIDO: (I) DAS DIFERENÇAS RELATIVAS À VARIACÃO CAMBIAL DO PERÍODO, REFERENTE AOS VALORES DENOMINADOS NA ORIGEM OU MESMO REFERIDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA;

(II) DE JUROS DE MORA SOBRE A TOTALIDADE DOS VALORES VENCIDOS, POR DIA DE ATRASO, CALCULADOS À TAXA DE 12 (DOZE POR CENTO) AO ANO, CAPITALIZADOS ANUALMENTE;

(III) DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA POR DIA DE ATRASO DE PAGAMENTO, CALCULADA DE ACORDO COM A TAXA DE MERCADO VIGENTE A ÉPOCA,

(IV) DE MULTA CONTRATUAL NÃO COMPENSATORIA DE 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DEVIDO E NÃO PAGO NO TEMPO E MODOS DEVIDOS E

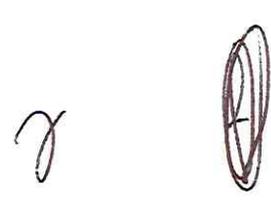
(V) DESPESAS DE COBRANÇA, INCLUSIVE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

TODOS OS ACRÉSCIMOS DESCRITOS ACIMA SERÃO CALCULADOS E INCIDIRÃO DESDE O VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA RESPECTIVA ATÉ O DIA DO SEU PAGAMENTO PLENO E EFETIVO À STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A.

(18) AS PARTES, CONCORDAM QUE TODAS E QUAISQUER NOTIFICAÇÕES OU AVISOS RELATIVOS A ESTE CONTRATO PODERÃO SER ENCAMINHADAS AOS SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS ORA INFORMADOS, POR CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL CORPORATIVO), CARTA, OU TELEGRAMA, SENDO CONSIDERADOS MEIOS IDÔNEOS PARA TANTO. A MUDANÇA DE ENDEREÇO SEM A DEVIDA COMUNICAÇÃO A OUTRA PARTE, NÃO TORNARÁ OS AVISOS OU NOTIFICAÇÕES INVALIDOS OU DESPROVIDOS DE EFICÁCIA, NEM PODERÁ SER ARGUMENTADA A FALTA DE NOTIFICAÇÃO EM TAL SITUAÇÃO COMO EXCLUDENTE DE QUALQUER OBRIGAÇÃO.

(19) O CLIENTE DECLARA ESTAR CIENTE E AUTORIZA A STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A. A COMPARTILHAR SEUS DADOS, INCLUINDO AQUELES DE CUNHO PESSOAL, E INFORMAÇÕES QUANDO HOUVER SUSPEITAS E/OU INDÍCIOS DE FRAUDES EM SUAS OPERAÇÕES COM OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS TERCEIRAS E ÓRGÃOS REGULADORES, EM CUMPRIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGULATORIAS VIGENTES, ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO CONJUNTA No. 6, DO BAC EN E D O CMN. NÃO OBSTANTE ISSO, O CLIENTE RATIFICA TODO E QUALQUER ACESSO E CONSULTAS REALIZADAS PELA STONEX BANCO DE CÂMBIO S.A. POR MEIO DESTES SAINDA QUE EM PERÍODO ANTERIOR À ASSINATURA DESTES CONTRATOS.

(20) O NÃO EXERCÍCIO, PELAS PARTES, DE QUALQUER DOS DIREITOS QUE LHESS ASSEGURAM ESTE CONTRATO E A LEI, NÃO CONSTITUIRÁ CAUSA DE ALTERAÇÃO OU NOVAÇÃO CONTRATUAL E NÃO PREJUDICARÁ O EXERCÍCIO DESSÉS DIREITOS EM ÉPOCAS SUBSEQUENTES OU EM IDÊNTICA OCORRÊNCIA POSTERIOR.



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
----------------------------	--------	------------------------------	------

Cláusulas contratuais (Continuação)

(21) FICA ELEITO O FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE POSSA SER.

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
------------------	------	-------	---------	-------



Canal Bancário em Moeda Estrangeira

Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

--

Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN

--

Handwritten mark

Handwritten signature

StoneX
Banco de Câmbio S.A.

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data



Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: STONEX BANCO DE CAMBIO S.A.
Contrato de Câmbio Assinado Eletronicamente

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Cliente:
Contrato de Câmbio Assinado Eletronicamente

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição intermediadora:

Handwritten signatures: a stylized 'Z' and a circular signature.